



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.977.654./0001-38, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERSON FIGUEIREDO, **TORNA PÚBLICO** que realizará **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05 para a prestação de serviço de capacitação de servidores públicos municipais que atuam diretamente no processo de compras públicas, referente aos cursos “CURSO PRÁTICO: COMO ELABORAR ETP À LUZ DA LEI 14.133/2021” e “CURSO PRÁTICO: COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA À LUZ DA LEI 14.133/2021”, na modalidade presencial, a ser realizada entre os dias 18 a 20 de setembro de 2024, na cidade de Cuiabá/MT.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA é uma empresa fundada em 13 de setembro de 1995, em Cuiabá – MT, com o objetivo de prestar serviços técnicos à administração pública. Ao longo de sua existência, a ATAME ampliou seu rol de serviços para a área educacional, na realização de cursos de extensão. E, hoje atende muitos órgãos públicos dos municípios do Estado de Mato Grosso. Em seu corpo técnico a ATAME MT possui profissionais das áreas contábil, jurídica e de gestão, com qualificação e experiência para atuar junto aos Poderes Executivo e Legislativo. A ATAME MT tem reconhecimento na esfera governamental. A ATAME MT capacita alunos por meio de seus



cursos e treinamentos, nas modalidades aberta, in Company, por plataforma remotas, ao vivo, presencial ou EAD.

3.2. Nesse momento, verificou-se que a ATAME MT oferece cursos que serão realizados nos dias 18,19,20 de setembro de 2024 com os temas “CURSO PRÁTICO: COMO ELABORAR ETP À LUZ DA LEI 14.133/2021” e “CURSO PRÁTICO: COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA À LUZ DA LEI 14.133/2021”, conforme demonstrado do material em anexo, contendo carga horária, conteúdo programático e palestrantes, sendo assunto relevante para capacitação dos servidores públicos.

4. DO CONTRATANTE

4.1. MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.977.654./0001-38

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

5.1. CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05

5.2. De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Instituição se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Quanto às contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do processo e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e, e) capacidade de comunicação.

5.2. Nessa toada é importante reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Arenópolis/MT.

5.3. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com



serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

5.4. Detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO “CURSO PRÁTICO: COMO ELABORAR ETP À LUZ DA LEI 14.133/2021”, NA MODALIDADE PRESENCIAL, A REALIZAR-SE EM CUIABÁ/MT, NO PERÍODO DE 18 A 19 DE SETEMBRO DE 2024.	inscrição	02	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO “CURSO PRÁTICO: COMO ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA À LUZ DA LEI 14.133/2021”, NA MODALIDADE PRESENCIAL, A REALIZAR-SE EM CUIABÁ/MT, NO PERÍODO DE 19 A 20 DE SETEMBRO DE 2024.	inscrição	02	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
TOTAL					R\$ 5.200,00



5.5. Os servidores públicos CLÉBER DOMINGOS GOMES DE SOUZA VAZ e LUIZ GUILHERME VELOSO RODRIGUES serão os inscritos para participar dos cursos.

5.6. Valor total da contratação: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

5.7. Os preços são fixos e irredutíveis.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/MT, para exercício de 2024, e serão empenhadas nas rubricas:

6.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Previamente à realização do curso, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nova fiscal correspondente.

7.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto contratado deverá ser executado nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024 na cidade de Cuiabá/MT.

Arenópolis/MT, 16 de Setembro de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal